

PROCESSO SELETIVO FUNCCAMP Nº 24/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O(A) FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCCAMP

A Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCCAMP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 49.607.336/0001-06, com sede na Av. Érico Veríssimo, nº 1.251, Parque II do Polo de Alta Tecnologia - Distrito de Barão Geraldo, Município de Campinas/SP, CEP 13083-851, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo nº **24/2023** para o preenchimento estimado de 1 (uma) vaga de **ADVOGADO JÚNIOR**, discriminada no Anexo I, deste Edital, bem como das demais vagas que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo.

As contratações decorrentes deste Processo Seletivo visam atender às necessidades do(a) Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCCAMP, e serão realizadas pela FUNCCAMP sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho. O presente processo seletivo de contratação de pessoal se processará seguindo os parâmetros do presente Edital e da Política de Contratação de Pessoal – PCP FUNCCAMP, disponível em sua página na internet (<http://www.funccamp.unicamp.br>).

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor Executivo da FUNCCAMP.

1.2. A contratação pelo regime da CLT se dará por um período experimental de até 90 (noventa) dias. Superado esse prazo e mediante avaliação positiva de desempenho profissional, o contrato vigorará por prazo indeterminado.

1.3. O número estimado de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.

1.4. Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FUNCCAMP, especialmente sua Política de Contratação de Pessoal.

1.5. Fica vedada a participação em processo seletivo de ex-empregado demitido por justa causa

pela Fundação de Desenvolvimento da Unicamp – FUNCCAMP.

1.6. Fica vedada a participação em processo seletivo de ex-empregado da Fundação com contrato por prazo indeterminado cujo desligamento, por iniciativa desta, tenha ocorrido em prazo inferior a 6 (seis) meses, contados da publicação do presente Edital.

1.7. Não será permitida a participação em processo seletivo de empregado da FUNCCAMP enquadrado em segmento e salário acima do especificado no item 3.1, do presente Edital.

2. Do Regime e Jornada de Trabalho

2.1. A jornada de trabalho será cumprida conforme carga horária de 200 horas mensais, podendo variar para o período diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviço.

3. Do Salário

3.1. O salário será de R\$ 5.336,39 (cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos) mensais.

4. Das inscrições

4.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no período das 16h15min do dia **24/02/2023** às 23h59min do dia **13/03/2023**, (horário de Brasília), por meio do site www.funcamp.unicamp.br.

4.2. Para efetivação da Inscrição será necessário o cadastramento prévio no Espaço do Candidato, mediante o preenchimento das informações solicitadas e o pagamento de taxa, observando-se, ainda, as disposições abaixo:

- a) O boleto referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) deverá ser obtido no Espaço do Candidato logo após o preenchimento das informações solicitadas;
- b) O pagamento do boleto deverá ser realizado até o último dia de inscrição, observando-se o horário de expediente bancário;
- c) A efetivação da inscrição somente ocorrerá após confirmação, pelo Banco, do pagamento tempestivo referente à taxa;

- d) Salvo na hipótese de cancelamento do processo seletivo por iniciativa da FUNCCAMP, não haverá restituição da taxa de inscrição;
- e) Em hipótese alguma haverá isenção parcial ou total de pagamento.

4.3. Ao efetivar a sua inscrição, o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

4.4. Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas do presente Edital serão desclassificados, com a consequente desconsideração de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.

5. Das Etapas do Processo Seletivo

5.1. O processo seletivo será realizado com observância das seguintes etapas:

- a) Efetivação de inscrição (caráter eliminatório);
- b) Prova escrita (caráter eliminatório e classificatório);
- c) Prova prática (caráter eliminatório e classificatório);
- d) Avaliação dos documentos (caráter eliminatório);
- e) Etapa de arguição (caráter classificatório).

5.2. Efetivação da inscrição (caráter eliminatório)

5.2.1. Os candidatos aprovados em cada etapa do processo seletivo serão convocados para a etapa subsequente por meio de divulgação no site da FUNCCAMP (www.funcamp.unicamp.br).

5.2.2. A publicação da divulgação mencionada no item 5.2.1 conterá as informações necessárias para realização da próxima etapa.

5.3. Prova escrita (caráter eliminatório e classificatório)

5.3.1. A prova escrita, de conhecimentos específicos, avaliará o conhecimento do candidato, compatível com a função a ser exercida e versará sobre o conteúdo programático constante do Anexo I, deste Edital.

5.3.2. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e somente será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

5.3.3. A prova escrita poderá conter questões de múltipla escolha e/ou questões dissertativas e poderá ser realizada presencialmente ou de forma eletrônica, à critério da Fundação.

5.3.4. Em caso de prova presencial, os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora estabelecida, munidos de documento de identidade com foto legalmente válido, lápis, borracha e caneta azul ou preta.

5.3.5. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Não efetuar a assinatura na lista de presença;

b) Se identificar, de qualquer forma, em local diferente do indicado na capa da prova;

c) Adotar conduta incompatível em relação aos fiscais examinadores e seus auxiliares, ou for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, utilizando livro, notas, impressos ou equipamentos não permitidos.

5.3.6. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.3.7. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um(a) fiscal.

5.3.8. Não haverá compensação do tempo de amamentação à favor da candidata.

5.3.9. A lista de candidatos habilitados na prova escrita será disponibilizada no site da FUNCCAMP (www.funccamp.unicamp.br), com as informações necessárias para realização da próxima etapa.

5.4. Prova Prática (caráter eliminatório e classificatório)

5.4.1. A prova prática avaliará o conhecimento prático compatível com a função a ser exercida e versará sobre o conteúdo programático constante do Anexo I, deste Edital.

5.4.2. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e somente será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

5.4.3. A prova prática poderá ser realizada presencialmente ou de forma eletrônica, à critério da Fundação.

5.4.4. Em caso de prova presencial, os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora estabelecida, munidos de documento de identidade com foto legalmente válido, lápis, borracha e caneta azul ou preta.

5.4.5. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.4.6. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um(a) fiscal.

5.4.7. Não haverá compensação do tempo de amamentação à favor da candidata.

5.4.8. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Não efetuar a assinatura na lista de presença;

b) Adotar conduta incompatível em relação à Comissão de Seleção e Contratação de Pessoal.

5.4.9. A lista de candidatos habilitados na prova prática será disponibilizada no site da FUNCCAMP (www.funcamp.unicamp.br), com as informações necessárias para realização da próxima etapa.

5.5. Avaliação dos documentos (caráter eliminatório)

5.5.1. Os candidatos habilitados na etapa anterior serão convocados por meio de divulgação no site da Funcamp (www.funcamp.unicamp.br), para a apresentação dos documentos discriminados no Anexo I deste edital.

5.5.2. Os documentos deverão ser anexados no Espaço do Candidato, disponível no site da Funcamp (www.funcamp.unicamp.br), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação mencionada no item 5.5.1.

5.5.3. Os documentos ilegíveis serão considerados como inexistentes.

5.5.4. A ausência de apresentação de qualquer documento e/ou a não comprovação dos requisitos exigidos no Anexo I deste edital acarretará a inabilitação do candidato e sua consequente desclassificação.

5.5.5. A lista de candidatos habilitados será disponibilizada no site da Funcamp (www.funcamp.unicamp.br), com as informações necessárias para realização da Arguição.

5.6. Arguição (caráter classificatório)

5.6.1. A etapa de arguição será avaliada obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e poderá ser realizada presencialmente ou de forma eletrônica, à critério da Fundação.

5.6.2. No caso da etapa de arguição ser realizada presencialmente, o candidato deverá comparecer ao local estipulado com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário estabelecido, munido de documento de identidade com foto, legalmente válido.

5.6.3. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Não efetuar a assinatura na lista de presença;

b) Adotar conduta incompatível em relação à Comissão de Seleção e Contratação de Pessoal.

5.6.4. Após realização da Arguição, a Classificação Final será publicada no site da FUNCCAMP (www.funccamp.unicamp.br).

5.7. Classificação Final e Critérios de Desempate

A classificação final do candidato será obtida considerando os pesos atribuídos a cada etapa, observando o seguinte critério:

Nota 1: PROVA ESCRITA com Peso = 4

Nota 2: PROVA PRÁTICA com Peso: 4

Nota 3: ARGUIÇÃO com Peso = 2

A Nota Final do candidato será, portanto, calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = [(Nota 1 \times 4) + (Nota 2 \times 4) + (Nota 3 \times 2)] \div 10$$

Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final e a classificação será publicada no site da FUNCCAMP (www.funccamp.unicamp.br).

Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, para a classificação, o candidato que:

- a) obtiver maior nota na prova escrita;
- b) obtiver maior nota na prova prática;
- c) obtiver maior nota na arguição;
- d) tiver maior idade.

6. Da Participação dos Candidatos com Deficiência

6.1. Será assegurado à pessoa com deficiência o direito de participação no presente processo seletivo.

6.2. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

6.3. Caberá ao candidato, antes de se inscrever, verificar se as atribuições da função, especificadas no Anexo I, do presente Edital, são compatíveis com a sua deficiência.

6.4. A solicitação de enquadramento como candidato com deficiência, para concorrer às vagas reservadas, deverá ser realizada no momento da inscrição, pelo preenchimento das informações solicitadas no Espaço do Candidato. Na etapa de Avaliação dos Documentos, o candidato deverá anexar, junto com os demais documentos exigidos no Anexo I:

a) Laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa menção do código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, cuja validade será de 02 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração, ou de 01 (um) ano nas demais situações, a contar da data de início das inscrições para o presente processo seletivo. O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato e deverá estar legível, sob pena de não ser considerado.

6.5. As solicitações de tratamento especial para realização das etapas do presente processo seletivo serão analisadas pela Comissão de Seleção e Contratação de Pessoal.

6.6. O atendimento ao tratamento especial solicitado ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.7. Será processada como inscrição de candidato sem deficiência a requerida por aquele que invoque a condição de deficiência, mas que deixe de atender as regras fixadas no presente Edital.

6.8. O candidato que se declarar como pessoa com deficiência poderá, antes da realização da primeira etapa do presente processo seletivo, ser submetido em dia e hora designados pela Comissão de Seleção e Contratação de Pessoal a uma avaliação quanto à existência e relevância da deficiência.

6.9. O comparecimento do candidato à avaliação é obrigatório, sob pena de ser descartada a alegada deficiência.

6.10. A avaliação será realizada pelo médico do trabalho da FUNCCAMP, que poderá solicitar parecer de profissionais capacitados e especialistas na área da deficiência que estiver sendo avaliada.

6.11. O médico do trabalho da FUNCCAMP deverá comunicar por escrito sua conclusão à Comissão de Seleção e Contratação de Pessoal, referente à qualificação do candidato com deficiência e sobre os pedidos de condições especiais para a realização das provas.

6.12. Na hipótese de conclusão pela inexistência de deficiência ou por sua não comprovação, passará o candidato a concorrer somente às vagas não reservadas.

6.13. Não caberá qualquer recurso em relação à conclusão mencionada no item 6.12.

6.14. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas podendo, justificadamente, haver ampliação do tempo de duração das provas em até 60 (sessenta)

minutos.

6.15. A FUNCCAMP adotará todas as medidas necessárias ao pleno acesso do candidato com deficiência aos locais de realização das provas. Contudo, caberá a cada candidato levar os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à execução das provas, previamente autorizados pela Comissão de Seleção e Contratação de Pessoal.

6.16. Os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas preenchidas.

6.17. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem por estes preenchidas serão aproveitadas pelos demais candidatos habilitados, obedecendo-se a ordem de classificação do processo seletivo.

6.18. Fica dispensada a observância da regra de convocação prevista no item 6.16. ao candidato com deficiência cuja classificação na lista geral for mais benéfica para seu ingresso na estrutura de pessoal da FUNCCAMP.

6.19. A classificação do candidato com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

6.20. O resultado final quanto à classificação dos candidatos com deficiência será publicado na lista geral de resultados e também numa segunda lista denominada Lista de Classificação de Candidatos com Deficiência, em ordem decrescente das notas finais.

6.21. Havendo o ingresso do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego, licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.

6.22. Não ocorrendo classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

6.23. O candidato com deficiência que, no decorrer do período de experiência, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, não terá o seu contrato renovado.

7. Dos Recursos Administrativos

7.1. Caberá recurso administrativo ao Diretor Executivo da FUNCCAMP, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado de cada etapa do presente processo seletivo, classificação final ou desclassificação.

7.2. O recurso deverá ser preenchido exclusivamente no Espaço do Candidato, disponível no site

www.funcamp.unicamp.br, e sua matéria será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial.

7.3. O candidato poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado de cada etapa do presente processo seletivo, classificação final ou desclassificação.

7.4. O recurso, após análise e emissão de parecer pela Comissão de Seleção e Contratação de Pessoal, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis do recebimento deste, será submetido à apreciação pelo Comitê de Recursos Administrativos de Processos Seletivos da FUNCAMP.

7.5. O Comitê de Recursos Administrativos de Processos Seletivos emitirá parecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis e o encaminhará à Assessoria Jurídica da Funcamp.

7.6. Caberá à Assessoria Jurídica emitir parecer no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento do parecer do Comitê de Recursos Administrativos de Processos Seletivos da FUNCAMP, e encaminhá-lo para apreciação do Diretor Executivo da Funcamp.

7.7. O recurso será apreciado pelo Diretor Executivo da Funcamp que, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, proferirá sua decisão.

7.8. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, o Comitê de Recursos Administrativos da Funcamp julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

7.9. Não serão conhecidos os recursos que tratem de solicitação de:

- a) Substituição de documento anexado pelo candidato;
- b) Complementação de documento anexado pelo candidato;
- c) Envio de documento(s) após encerrado o prazo estipulado pela Funcamp;
- d) Devolução parcial ou integral do valor da taxa de inscrição, salvo quando houver o cancelamento do Processo Seletivo por iniciativa da FUNCAMP;
- e) Isenção parcial ou integral da taxa de inscrição;
- f) Pagamento do boleto após seu vencimento;
- g) Pedido de Revisão de prova.

8. Da Convocação e Contratação

8.1. A convocação obedecerá a ordem de classificação final do processo seletivo e será realizada através de envio de mensagem via WhatsApp ou de Telegrama.

8.1.1. Após o envio mencionado no item 8.1., o candidato deverá atender à convocação no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de ser considerado como desistente.

8.1.2. A FUNCAMP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) dados pessoais não atualizados, incompletos ou incorretos;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento;
- d) correspondência recebida por terceiros e não entregue ao candidato.

8.2. É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas e relacionadas aos seus dados pessoais, bem como por eventuais atualizações, durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.3. São condições para a contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas do Decreto nº 70.436/72 e do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- b) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar em situação regular com o Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- d) Não ter sido anteriormente demitido por justa causa pela Fundação de Desenvolvimento da Unicamp – FUNCAMP;
- e) Não ser ex-empregado da Fundação, com contrato por prazo indeterminado, cujo desligamento tenha ocorrido por iniciativa desta em prazo inferior a 6 (seis) meses, contados retroativamente à data da convocação;
- f) Não possuir mais de um vínculo empregatício ativo com a FUNCAMP;
- g) Não figurar no quadro de servidores ativos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP;
- h) Comparecer ao Exame Médico Admissional, realizado pelo Médico do Trabalho da FUNCAMP ou por profissional por ela indicado, e estar apto sem qualquer restrição. O não comparecimento será considerado como desistência do candidato à vaga oferecida;
- i) Comprovar o atendimento às exigências específicas da regulamentação profissional, quando a função exigir;
- j) Atender todas as convocações realizadas pela FUNCAMP, nos prazos estabelecidos nos instrumentos de convocação;
- k) Apresentar, dentro do prazo estabelecido pela FUNCAMP, todos os documentos solicitados pelo Núcleo de Gestão Humana, legíveis, atualizados e de acordo com as exigências governamentais, bem como

comprovar os requisitos do Anexo I para a contratação;

l) Caso o candidato esteja exercendo cargo, função ou emprego em órgão público, sua contratação dependerá da entrega de Termo de Anuência do Ente Público a que estiver vinculado, constando a função e a escala de trabalho, além dos demais documentos e requisitos exigidos para a contratação.

8.4. O não atendimento de qualquer das condições previstas neste Edital implicará na desclassificação do candidato.

8.5. A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo lhe não assegura o direito à contratação, tampouco lhe confere direito subjetivo a vaga, mas apenas o qualifica ao preenchimento da vaga, segundo a ordem de classificação.

8.6. A realização do Exame Médico Admissional não garante, automaticamente, a contratação do candidato.

9. Das Disposições Gerais

9.1. O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível no site da FUNCCAMP (www.funccamp.unicamp.br).

9.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar as atualizações e publicações referentes ao Edital por meio do site da FUNCCAMP (www.funccamp.unicamp.br).

9.3. Em nenhuma hipótese será admitido na sala ou local das provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido e não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

9.4. Durante a realização das provas/arguição não serão permitidas consultas de qualquer espécie e nem o uso de máquina calculadora, telefone celular, ou qualquer outro meio eletrônico ou não de comunicação, exceto quando constar expressamente permissão para tanto no Anexo I ou na publicação da convocação da etapa.

9.5. O candidato que se apresentar no local da prova/arguição com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá desligá-lo e seguir as orientações fornecidas pelo fiscal da sala quanto a forma e local a ser armazenado.

9.6. O não comparecimento à qualquer etapa do processo seletivo acarretará na desclassificação do candidato.

9.7. As notas obtidas em cada etapa serão disponibilizadas no site da FUNCCAMP (www.funccamp.unicamp.br).

9.8. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, exames, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.

9.9. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos com deficiência.

9.9.1. A reserva de vagas será calculada de acordo com o número total de pessoas a serem contratadas.

9.10. Para candidatos que já figurem como empregados da Fundação, convocados após aprovação em outro processo seletivo, fica assegurada a transferência e/ou alteração contratual, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de convocação, desde que atendam às condições e requisitos indicados neste Edital e nas Políticas e Procedimentos internos da Funcamp, e desde que não se verifique violação às regras previstas nas Políticas e Procedimentos Internos da Funcamp, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e/ou contrariedade à cláusula prevista em Norma Coletiva de Trabalho.

9.11. No caso de transferência ou alteração contratual do empregado, não haverá novo período de experiência.

9.12. O processo seletivo será homologado pelo Diretor Executivo da FUNCAMP.

9.13. De acordo com a necessidade da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, os candidatos classificados poderão ser convidados a assumir vaga/função por prazo determinado que eventualmente surgir, sem qualquer prejuízo em relação à ordem de classificação e convocação referentes ao presente Edital.

Campinas, 24 de fevereiro de 2023.

Maria Cristina da Costa Santos
Gerente de Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FUNCAMP Nº 24/2023

Função: ADVOGADO JÚNIOR

Número estimado de vagas: 1 (uma)

Carga horária: de 200 horas mensais

Local de trabalho: FUNCAMP

Salário: R\$ 5.336,39 (cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos) mensais

Descrição das principais atividades:

Defesa Judicial e Extrajudicial dos interesses da Funcamp, bem como exercício de atividades de consultoria e assessoramento jurídico.

Requisitos para confirmação da inscrição:

Pagamento da taxa no valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) dentro do prazo de vencimento do boleto.

Requisitos/Documentos exigidos para a função a serem apresentados na etapa de Avaliação dos

Documentos:

-Currículo atualizado;

-Cópia do comprovante de conclusão do ensino superior em Direito ou cópia do comprovante de registro no respectivo conselho de classe - OAB, Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

-Cópia do comprovante do curso de pós graduação, reconhecido pelo MEC, concluído ou em andamento, em uma das áreas: Direito do Trabalho e Processual do Trabalho, Direito Civil, Direito Constitucional, Direito Processual Civil, Direito Administrativo ou Direito Tributário;

-Experiência mínima de 06 meses na função de Advogado, que deverá ser comprovada através da cópia da carteira de trabalho, onde conste o registro ou declaração emitida pelo empregador em papel timbrado. A declaração é obrigatória, nos casos em que a nomenclatura da função na carteira de trabalho não estiver de forma clara que permita comprovar os requisitos de experiência, devendo neste caso serem especificadas as atividades desempenhadas;

Serão aceitos como comprovação de experiência:

a) nas hipóteses de exercício de atividade/serviço prestado como autônomo ou profissional liberal: Recibo de Pagamento de Serviço (RPS), sendo o primeiro e o último recibo do período trabalhado como autônomo/profissional liberal (o valor poderá ser omitido) e a comprovação do recolhimento à Previdência Social; declaração do contratante/beneficiário do serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades no exercício da profissão requerida;

b) para o candidato que tenha experiência em instituição pública: cópia da publicação no Diário Oficial constando data da nomeação e exoneração (se for o caso) ou declaração emitida pelo setor de recursos humanos ou similar, contendo a devida identificação e a descrição das atividades desenvolvidas no cargo/emprego, bem como o período de exercício das atividades;

c) para o candidato que tenha experiência profissional como sócio proprietário de empresa/escritório de advocacia: será aceita cópia autenticada do contrato social em que conste o seu registro como sócio ou proprietário ou cópia do contrato social averbado na OAB/SP, acompanhado, obrigatoriamente, de declaração do tomador do serviço (pessoa física ou jurídica), atestando a experiência profissional do candidato, informando o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado, CNPJ ou CPF do tomador do serviço, com firma reconhecida em cartório. A pessoa física ou jurídica, tomadora do serviço, deverá ser diferente da empresa/escritório de advocacia da qual o candidato é sócio ou proprietário.

Observação: Não serão aceitas declarações de estágio como comprovação da experiência profissional .

Requisitos/Documentos exigidos para a contratação a serem apresentados no ato da convocação:

- Cópia do comprovante de conclusão do ensino superior em Direito.
- Cópia do comprovante de registro, ativo, no Conselho de Classe – OAB, no estado de São Paulo.

A não apresentação dos documentos mencionados no ato da admissão será motivo da sua desclassificação do processo seletivo.

Conhecimento(s):

- Pacote office - Nível Avançado.

Programa de prova:

- Direito Constitucional e Direito Tributário:

Constituição: Conceito e Princípios Constitucionais; Poder Constituinte; Controle de Constitucionalidade; Organização do Estado; Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos Sociais; Poder Judiciário; Ações constitucionais; Tribunal de Contas da União; Tribunais de Contas Estaduais; Sistema Tributário Nacional: Princípios, limitações ao poder de tributar do Estado; Tributo: conceito e espécies; Imunidades e isenções.

- Direito Civil e Direito empresarial:

Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro; Fontes do Direito; Eficácia da lei no tempo; Direito adquirido; Pessoas naturais e pessoas jurídicas; Fundações; Fatos jurídicos: atos e negócios jurídicos; Ato ilícito; Prescrição e decadência; Responsabilidade civil contratual e extracontratual; Obrigações: modalidades, adimplemento, extinção das obrigações, inadimplemento; Contratos: disposições gerais, classificação, espécies, vícios de consentimento; Teoria Geral dos Títulos de Crédito; Títulos de crédito no Código Civil; Letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata; Marcas, patentes e propriedade industrial - Lei nº 9.279/1996.

- Direito do consumidor:

Código de Defesa do Consumidor: princípios de regência, direitos básicos, proteção contratual; Responsabilidade pelo fato do produto ou serviço; Responsabilidade pelo vício do produto ou serviço.

- Direito Processual Civil e legislação específica:

Jurisdição e competência: formas e limites da jurisdição civil, modificações da competência; Ação: classificação, elementos, condições; Processo: pressupostos processuais, atos processuais; Formação, suspensão e extinção do processo; Tutela provisória; Tutela de urgência; Tutela de evidência; Sujeitos do processo, partes, capacidade,

litisconsórcio, intervenção de terceiros; Amicus curiae; Incidente de descon sideração da personalidade jurídica; Petição inicial, requisitos, cumulação e alteração de pedidos; Respostas do réu, contestação, reconvenção, exceções; Providências preliminares; Provas; Audiência; Sentença; Coisa julgada; Recursos em geral: conceito, pressupostos, espécies, efeitos; Cumprimento de sentença e execução: espécies e procedimentos; Mandado de segurança; Ação rescisória; Inquérito civil; Ação civil pública.

- Direito Administrativo:

Conceito; Elementos; Poderes do Estado; Administração Pública: Conceito e Princípios; Atos administrativos: conceito, elementos e requisitos, classificação, espécies, atributos, anulação e invalidação; Contratos Administrativos: características, modalidades, espécies e extinção; Contrato de gestão; Convênio; Consórcio administrativo; Administração indireta; Autarquias; Fundações de direito público; Fundações de direito privado; Empresas públicas; Sociedades de economia mista; Agências reguladoras; Agências executivas; Entidades Paraestatais e Terceiro Setor; Licitação: conceito, princípios, modalidades, procedimento, dispensa e inexigibilidade de licitação.

- Direito do Trabalho:

Fontes e Princípios do Direito do Trabalho; Relação de trabalho e relação de emprego; Terceirização no Direito do Trabalho; Tipos de contrato de trabalho; Efeitos dos contratos de trabalho: direitos, deveres, e obrigações das partes; Duração do trabalho; trabalho extraordinário; trabalho noturno; Intervalo intrajornada; Repouso semanal remunerado; Feriados; Férias; Remuneração e salário: conceito e distinções, modalidades de salário, parcelas não salariais, salário e indenização; Equiparação salarial; Alteração das condições de trabalho; Interrupção e suspensão do contrato de trabalho; Extinção do Contrato de Trabalho: dispensa por justa causa, dispensa sem justa causa, pedido de demissão do empregado, obrigações decorrentes da extinção do contrato de trabalho; Trabalho autônomo; Estabilidade e garantias provisórias de emprego; Indenizações rescisórias; Periculosidade e insalubridade; Dano moral na Justiça do Trabalho; Flexibilização dos Direitos Trabalhistas; Alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017.

- Direito Processual do Trabalho:

Competência da Justiça do Trabalho; Ações civis admissíveis no processo trabalhista: ação de consignação em pagamento e mandado de segurança; Medidas cautelares; Respostas da reclamada; Representação das partes; Provas; Recursos trabalhistas; Execução trabalhista; Ação rescisória; Prescrição e decadência; Dissídios coletivos.

- Funcamp:

-Estatuto da Funcamp; Código de Ética da Funcamp; Política de Aquisições e Contratações da Funcamp; Política de Contratação de Pessoal da Funcamp;

Bibliografia sugerida:

Direito Administrativo:

-DI PIETRO, M. S. Z. Direito Administrativo. 35ª edição. São Paulo: Forense, 2022.
-MEIRELLES, H. L. Direito Administrativo Brasileiro. 44ª edição. São Paulo: Malheiros, 2020.

Direito Processual Civil:

-Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Disponível em:
<<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm>>. Acesso em: 24/02/2023.

-DONIZETTI, E. Curso Didático de Direito Processual Civil. 25ª edição. São Paulo: Atlas, 2022.

Direito e Processo do Trabalho:

- CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Disponível em: << http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm>>. Acesso em: 24/02/2023.
- DELGADO, M. G. Curso de Direito do Trabalho. 18ª edição. São Paulo: LTR, 2019.
- LEITE, C. H. B. Curso de direito processual do trabalho. 20ª edição. São Paulo: Saraiva Jur, 2022.
- MARTINS, S. P. Direito do Trabalho. 38ª edição. São Paulo: Saraiva, 2022.

Direito Constitucional e Direito Tributário:

- Constituição Federal. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 24/02/2023.
- LENZA, P. Direito Constitucional Esquematizado. 26ª edição. São Paulo: Saraiva Jur, 2022.
- SABBAG, E. Manual de Direito Tributário. 14ª edição. São Paulo: Saraiva Jur, 2022.
- SILVA, J. A. Curso de Direito Constitucional Positivo. 44ª edição. São Paulo: Ed. Juspodivm, 2022.

Direito Civil e Empresarial:

- Código Civil. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Disponível em: << http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm>>. Acesso em: 24/02/2023.
- CRUZ, A. S. Manual de Direito Empresarial – Vol. Único. 12ª edição. São Paulo: Juspodivm, 2022.
- FIUZA, C. Direito Civil – Curso Completo. 22ª edição. Belo Horizonte. D'Plácido, 2021.
- TARTUCE, F. Manual de Direito Civil - Volume Único - 12ª edição, Rio de Janeiro: Método, 2022.
- REIS, A. C. F. Marcas, Patentes e Propriedade Industrial. 10ª edição. Rumo Jurídico. 2022.

Direito do Consumidor:

- ALMEIDA, F. B. Direito do Consumidor Esquematizado. 10ª edição. São Paulo: Saraiva Jur, 2022.
- Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078.htm>>. Acesso em: 24/02/2023.
- MIRAGEM, B. Curso de Direito do Consumidor. 8ª edição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

Funcamp:

- Estatuto da Funcamp, Política de Aquisições e Contratações da Funcamp; Política de Contratação de Pessoal da Funcamp e Código de Ética. Disponíveis em: <https://www.funcamp.unicamp.br/portal/Home/Publicacoes>. Acesso em: 24/02/2023.